



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2019
Processo nº 8048/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE (“**fornecimento de instalação de vidro temperado**”) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA VENTURINI VIDROS E ESQUADRIAS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 415.465/SSP-SP e Inscrita no CPF/MF nº. 576.618.637-15, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa **VENTURINI VIDROS E ESQUADRIAS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 15.11.385/0001-34**, com sede Avenida: Nossa Senhora de Fátima, nº 867, Bairro: Centro, Pedro Canário-ES CEP: 29.970-000 denominada como **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com base no artigo 25, inciso III, oriundo do Processo Administrativo nº 8048/2018, na modalidade de inexigibilidade e pela condição que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato se refere para fornecimento de vidros temperados, fechaduras, e bate fecha para janelas e serviços de instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as necessidades da Casa da Acolhida Tia Joana que trata de um serviço social especial da alta complexidade que atende as famílias e indivíduos com vínculos rompidos ou fragilizados.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.01.30 Fundo Municipal de Assistência Social.

Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0073

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.24.

Recurso: 1.399.0000 e 1.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1 - A contratante pagará a Contratada o valor de global de **R\$ 8.544,80 (Oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais oitenta centavos)** estando dentro do valor de mercado.

Contrato nº 139/2019 Página 1 de 6



CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - A Contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, aquisição e prestação de serviços proveniente de realização de “fornecimento de vidros temperados, fechaduras, e bate fecha para janelas e serviços de instalação”.

§ 1º -A Contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada, a qual como todos os documentos e especificação da Contratante, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

§ 2º - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

§ 3º - São ainda, obrigações da Contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA

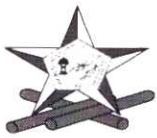
REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

6.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do processo nº 8048/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido,



poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

7.2 - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

7.3 - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Fica expressamente proibida a transmissão e/ou gravação dos espetáculos, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem previa autorização da contratada.
O presente contrato não poderá ser cedido;

9.2 - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber;

9.3 - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA 10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Conceição da Barra - ES, 25 de Abril de 2019.

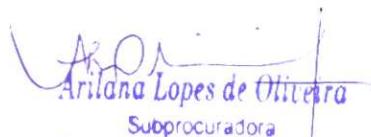
FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal
Contratante

VENTURINI VIDROS E ESQUADRIAS LTDA-ME

CNPJ-MF sob o nº 15.11.385/0001-34

Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora

Paulo César Fundão Vieira
Matrícula: 0635
Fiscal do Contrato

Contrato nº 139/2019 Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Anexo I

Descrição do material:

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 01 | 1.10.01.1489-8 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 695.0000 | 695.00 |

Porta incolor 8mm 210x95 de correr com fechadura VA com kit alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 02 | 1.10.01.1490-1 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 525.0000 | 525.00 |

Porta incolor 8mm 210x100 de correr com fechadura VA kit alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 03 | 1.10.01.1491-0 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 1.220.0000 | 1.220.00 |

Porta verde 8mm 210x135 de correr com fechadura 2 band. VA com kit alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 04 | 1.10.01.1493-6 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 335.0000 | 335.00 |

Janela verde 6mm 110x110 2 bandeiras com bate e fecha VA kit alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 05 | 1.10.01.1494-4 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 387.0000 | 387.00 |

Janela 6mm 110x120 2band. Com bate e fecha com kit alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 06 | 1.10.01.1495-2 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 535.0000 | 535.00 |

Janela 6mm 110x180 4 bandeiras com bate fecha VV com alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 07 | 1.10.01.1496-0 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 625.0000 | 625.00 |

Janela incolor 6mm 110x220 4 band. Com bate e fecha VV com kit alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 08 | 1.10.01.1497-9 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 890.0000 | 890.00 |

Janela incolor 6mm 120x310 4 band. Com bate e fecha VV com kit alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 09 | 1.10.01.1498-7 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 528.0500 | 528.00 |

Janela incolor 6mm 110x170 4 bandeiras com bate e fecha VV com kit alumínio

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|------|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 10 | 1.10.01.1499-5 | PC | | | 0,000 | 02.000 | 180.0000 | 360.00 |

Fechadura VV para porta de correr VV

Contrato nº 139/2019 Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
|---|----------------|-----|-------|--------|---------------|--------|--------------|-----------|
| 11 | 1.10.01.1500-2 | PC | | | 0,000 | 02.000 | 156.3000 | 312,00 |
| Fechadura para porta de correr VA | | | | | | | | |
| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
| 12 | 1.10.01.1501-0 | PC | | | 0,000 | 06.000 | 56.3000 | 337,80 |
| Bate fecha VV para janelas 4 bandeiras | | | | | | | | |
| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
| 13 | 1.10.01.1518-5 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 585.0000 | 585,00 |
| Janela incolor 6mm 120x180 Com bate e facha com kit alumínio | | | | | | | | |
| Item | Material | Un. | Marca | Modelo | Média Consumo | Qtde | Pr. Unitário | Pr. Total |
| 14 | 1.10.01.1492-8 | UND | | | 0,000 | 01.000 | 1.210.0000 | 1.210,00 |
| Porta verde 8mm 210x130 de correr com fechadura VA 2band. E Kit Alumínio. | | | | | | | | |
| Valor Total R\$ 8.544,80 (Oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). | | | | | | | | |

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de instalação de vidro temperado, porta de vidro, janelas, fechaduras e bate e fecha para janelas e serviços de instalação de portas de vidro.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3 – JUSTIFICATIVA

Material para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Casa da Acolhida.

4 – LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os materiais deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento/Serviço e pela Secretaria Requisitante.

5 – FORMAS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O serviço de transporte dos equipamentos será por conta da empresa contratada.

Transportar seus funcionários, ferramentas e equipamentos, para execução dos serviços contratados.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, equipamentos e materiais que apresentam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de instalação ou materiais empregados.

Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrenha em prejuízo da CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

Contrato nº 139/2019 Página 5 de 6



Responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem a Administração.
Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico, acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados.
Assumir todas e qualquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros.
Responsabilizar-se por prejuízos havidos da execução do contrato, mesmo após o término da duração do contrato.
Manter a Secretaria requisitante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato.
Responsabilizarem-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados a perfeita execução do Contrato.

6 – PRAZO E LOCAIS PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na ordem de fornecimento/serviços ocorrerá no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada da convocação expressa encaminhada pela Contratante.
O prazo máximo para substituição dos equipamentos que não atenderem ao Edital e seus Anexos será de 10 (dez) úteis, contados da data de devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição dos equipamentos, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção.

11 – PAGAMENTO.

Esta despesa será pagas com Recursos Próprios e Vinculados, sendo fonte 1.000.000 e fonte de Recurso 1.399.000 Conforme requisições do sistema de materiais.
A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado de acordo com o valor das despesas.
O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.